LEI N. 6.860 DE 05 DE JULHO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS E ACERVO LITERÁRIO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação bens móveis e acervo literário, da empresa FGM PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.–ME, inscrita no CNPJ sob o n.21.116.382/0001-93, os quais serão devidamente discriminados no Termo de Doação.

Parágrafo único. Os bens mencionados no caput deste artigo são integrantes do Projeto Cultural denominado "Mundoteca", o qual é realizado com recursos captados com base na Lei Rouanet de Incentivo à Cultura (Lei Federal n.8.313/91), inscrito e aprovado no Ministério da Cultura pelo PRONAC 181931.

Art. 2º. Para a realização do Projeto Cultural, o Município de Canoinhas compromete–se a fornecer e a preparar os locais para implantação das "Mundotecas" bem como mantê-las em funcionamento durante o prazo acordado.

Art. 3 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 05 de julho de 2023.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/E38F-B1F7-16D2-AD93 e informe o código E38F-B1F7-16D2-AD93

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E38F-B1F7-16D2-AD93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 05/07/2023 15:03:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/E38F-B1F7-16D2-AD93